



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Recebido 07/08/24
14h48min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.490, de 06 de agosto de 2024.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.150,03 (cinco mil e cento e cinquenta reais e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECR. MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.238 PROCAD-SUAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.90.13.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,03
Total do recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.150,03
Detalhamento da Fonte de Recurso 1194 – PROCAD-SUAS	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.150,03
Total do recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.150,03
Detalhamento da Fonte de Recurso 1194 – PROCAD-SUAS	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de agosto de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito especial para incluir diversas naturezas de despesa na Ação Governamental 2.238 na Lei Orçamentária Anual de 2024, referentes ao repasse do PROCAD-SUAS.

A inclusão é necessária para assegurar a correta destinação dos recursos recebidos, garantindo transparência e eficiência conforme as diretrizes da Portaria MDS nº 871/2023. Esses recursos, transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos de Assistência Social municipais, têm o objetivo de estruturar e fortalecer a capacidade de atendimento do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais, além de apoiar capacitações e outras atividades previstas nas normativas do PROCAD-SUAS.

Ao contemplar essas necessidades no orçamento municipal, garantimos uma gestão eficiente e transparente dos recursos, contribuindo para a melhoria dos serviços socioassistenciais e a qualidade de vida da população. Além disso, com a utilização dos recursos remanescentes, espera-se que o Ministério da Saúde possa realizar novos repasses para o programa.

Assim, submetemos esta proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas-RS, 06 de agosto de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal